

Ofício Circulado N.º: 15989/2024	Serviços Aduaneiros Operadores Económicos
Entrada Geral:	
N.º Identificação Fiscal (NIF):	
Sua Ref.ª:	
Técnico: ABF	

Assunto: Disponibilização na NET, da Decisão de Execução (UE) 2023/2879 da Comissão de 15 de dezembro de 2023, que estabelece o Programa de Trabalho para o desenvolvimento e a implementação dos sistemas eletrónicos previstos no Código Aduaneiro da União (PT-CAU)

Considerando que foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, série L de 22 de dezembro de 2023, a nova Decisão de Execução (UE) 2023/2879 da Comissão, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece o Programa de Trabalho para o desenvolvimento e a implementação dos sistemas eletrónicos previstos no Código Aduaneiro da União, que revoga a decisão anterior (Decisão de Execução (UE) 2019/2151);

Tendo presente que no site da AT, estão disponibilizadas as versões consolidadas de toda a legislação que constitui o “pacote CAU”.

Comunica-se que foi publicado, nesta data, a versão original da Decisão de Execução (UE) 2023/2879 da Comissão, de 15 de dezembro de 2023 (PT-CAU).

Esta decisão entra em vigor a 11 de janeiro de 2024

As remissões para a Decisão de Execução (UE) 2019/2151 devem entender-se como sendo feitas para a Decisão de Execução (UE) 2023/2879.

Lisboa, 8 janeiro de 2024

A Subdiretora-geral